**PROJETO DE LEI Nº 1.441/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.441/2018 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 6.000,00 (*seis mil reais*) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, dotações orçamentárias para fazer o pagamento de professor na modalidade de pessoa física (RPA) que irá ser contratado para dar aulas pelo EJA.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2018

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC., CULTURA DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO RECURSO LIVRE

123660139.2.152000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (2306) **R$ 4.800,00**

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (2307) **R$ 1.200,00**

Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos, segundo o artigo 1º da presente Lei, redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC., CULTURA DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO RECURSO LIVRE

123660139.2.152000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ (1979) **R$ 6.000,00**

Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**